



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 010/2022

De: 19 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

000010/2022	5-SUPLEM.	0287-06.001.08.122.0024.2140.339036000000	16.000,00
000010/2022	5-SUPLEM.	0753-13.002.04.121.0124.1010.449052000000	5.000,00
000010/2022	5-SUPLEM.	0575-08.964.15.451.0136.3547.339030000000	25.000,00

1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

000010/2022	5-SUPLEM.	0381-07.001.12.361.0013.1240.449051000000	50.000,00
-------------	-----------	---	-----------

1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

000010/2022	5-SUPLEM.	0237-05.004.10.302.0056.2135.339093000000	10.000,00
-------------	-----------	---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 106.000,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

000010/2022	6-REDUCAO	0288-06.001.08.122.0024.2140.339039000000	16.000,00
000010/2022	6-REDUCAO	0762-13.002.04.121.0124.2631.339039000000	5.000,00
000010/2022	6-REDUCAO	0577-08.964.15.451.0136.3547.449051000000	25.000,00

1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

000010/2022	6-REDUCAO	0403-07.001.12.365.1007.2283.449051000000	45.000,00
-------------	-----------	---	-----------

000010/2022	6-REDUCAO	0402-07.001.12.365.1007.2283.339039000000	5.000,00
-------------	-----------	---	----------

1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

000010/2022	6-REDUCAO	0220-05.004.10.301.0019.2831.449051000000	10.000,00
-------------	-----------	---	-----------

TOTAL ANULADO R\$ 106.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 19 de Janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL